



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO a realização da 552ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí na cidade de Teresina – PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos conselheiros do Coren – PI não residentes no município de Teresina, relacionados abaixo, para que os mesmos possam participar da 552ª Reunião Plenária Ordinária, na sede do Coren-PI no município de Teresina – PI, em 22/02/2021, às 8h00.

CONSELHEIROS:

Sr. ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS

Dr. FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA BENTO

Dra. MAGEANY BARBOSA DOS REIS

Sr. FLAVIANO MARQUES ARAGÃO

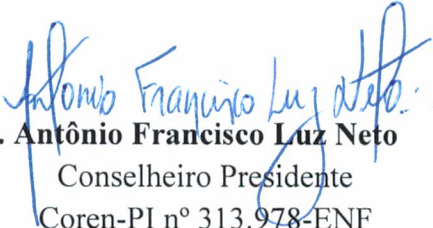
Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.


Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão Coren-PI nº 054/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de fevereiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF